



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024/DILIC/COLOG/COPOL/SUCOR/SRFB/MF

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	HLB CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74

2. OBJETO							
2.1. Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos e borrachas para carimbos, para atender às Unidades Centrais da RFB e à Primeira Região Fiscal em Brasília, conforme Termo de Referência (SEI nº 47033940) e descrição a seguir:							
Item	Descrição	Quant.	CatServ	Natureza de Despesa	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Total
1	Carimbo com borracha de polímero, base e cabo de madeira, medindo até 20 cm², cobrado ao preço unitário.	25	279932	33903016	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$250,00
2	Carimbo automático auto-entintado tipo 4913 ou similar, cobrado ao preço unitário.	200	456273	33903016	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$6.000,00
3	Carimbo automático redondo de 30 mm, cobrado ao preço unitário.	100	262321	33903016	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$5.000,00
4	Carimbo automático auto-entintado tipo 4911 ou similar, cobrado ao preço unitário.	200	279930	33903016	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$4.000,00
5	Borracha (parte descritiva) para carimbo automático auto-entintado tipo 4911 ou similar, cobrado ao preço unitário.	50	279931	33903016	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$500,00

Total Estimado da Contratação	R\$ 3.150,00	R\$15.750,00
--------------------------------------	--------------	--------------

2.2. Os artefatos de planejamento da contratação: Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 45462360) Relatório Pesquisa de Preços (SEI nº 46533771) e Termo de Referência (SEI nº 47033940).

2.3. As quantidades e características/especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa estão apresentadas na tabela acima.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) meses** contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (Item 1.3. do TR 47033940).

2.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser aferidos por especificações usuais de mercado, e de prestação continuada.

2.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA - Item 5. do Termo de Referência (SEI nº 47033940).

2.8. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido no Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da demanda, nas dependências das unidades da RFB nos seguintes endereços, depois da assinatura do Termo de Contrato:

1. Edifício Sede do Ministério da Economia e seu Anexo: Esplanada dos Ministérios, Bloco P; (70048-900)
2. Edifício Anexo do Ministério da Defesa: Esplanada dos Ministérios, Bloco O; (70052-900)
3. Superintendência da Receita Federal do Brasil – SRRF01: SAUS Quadra 6, Bloco O, 8º Andar, sala 800. Edifício Órgãos Centrais; (70070-917)
4. Delegacia da Receita Federal: SAUS Quadra 3, Bloco O, 4º andar, sala 400. Edifício Órgãos Regionais. Em breve a Delegacia e o CAC mudarão para o Edifício Órgãos Centrais. A Delegacia ficará no 6º andar e o CAC funcionará no térreo e sobreloja; (70070-917)
5. ALF/DMAP/BSB/SRRF01: Aeroporto Internacional de Brasília, Terminal de Logística de Carga, 2º andar; (71608-900)
6. DIREP/SRRF01: SIA, Trecho 6, Lotes 185/195; (71205-060)
7. DRJ01/BSB: SAUS Quadra 6, Bloco O, Edifício Órgãos Centrais, 3º andar; (70070-917)
8. ESCOR01/BSB: Edifício Anexo II Ministério da Defesa, Bloco O, 5º andar, sala 510; (70052-900)
9. ESPEI01/BSB: SAUS Quadra 6, Bloco O, Edifício Órgãos Centrais, 5º andar, sala 512. (70070-917)

2.9. Excepcionalmente poderá haver atendimento em outra localidade dentro de Brasília em caso de alteração de endereço de alguma das unidades acima mencionadas;

2.10. A solicitação do serviço será via e-mail, da área de fiscalização para a contratada (deverá acusar recebimento), conforme forem surgindo as demandas;

2.11. Após cada serviço realizado, a contratada deverá coletar na solicitação de serviço assinatura do responsável da RFB onde o serviço foi realizado, de forma a atestá-lo, para posterior envio à área de fiscalização do contrato.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. Foram utilizados para a obtenção dos valores de referência da pesquisa os parâmetros contidos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa (IN) SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, e a metodologia prevista no art. 6º da referida IN, com a aplicação do Menor Preço, de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços (documento SEI nº 46533771).

3.2. O valor anual estimado para a contratação é de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, com o valor total estimado de **R\$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)** ofertado pela empresa **HBL Carimbos e Placas Industria e Comercio LTDA**, inscrito com CNPJ 72.649.361/0001-74, (documento SEI nº 47145969).

4. AMPARO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Item 3.3 do Termo de Referência (SEI nº 47033940).

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

4.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)**. Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação, na modalidade **SEM DISPUTA**, encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021;

4.3. Na contratação em tela, optou-se pela Dispensa de Licitação sem disputa em função do baixo valor do objeto. A utilização da Dispensa Eletrônica deixaria os custos do processo mais elevados que o necessário para sua conclusão. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração.

4.4. Ainda, o art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022, dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos. Item 3.4. do Termo de Referência (SEI nº 47033940).

4.5. Convém complementar que, com base na ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE APOIAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.1. A empresa **HBL Carimbos e Placas Industria e Comercio LTDA**, inscrito com CNPJ 72.649.361/0001-74, apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Adicionalmente, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por

Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), e ainda, foi consultado o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). (SEI nº 47087438, 47088622 e 47088518).

5.1.1. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, e todas as comprovações foram juntadas ao documento SEI nº 47087438

6. CONCLUSÃO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Itens 13. e 14. do Termo de Referência (SEI nº 47033940).

6.1. A contratação será formalizada por Termo de Contrato, cuja minuta segue anexa a este Termo, e as despesas decorrentes dele serão programadas em dotação orçamentária própria.

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UG/GESTÃO: 170010/00001

Programa de trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171552

Fonte de Recursos: 1032000000

Plano Interno: Copol

6.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.5. Os recursos orçamentários que cobrirão as despesas com a contratação em tela foram reservados e declarada sua disponibilidade, conforme consta do documento SEI nº 46599059 .

6.6. A autorização para contratar de que trata o [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), regulamentado pela [Portaria ME nº 267, de 26 de abril de 2023](#), consta do SEI nº 46694646.

6.7. Diante do exposto, propõe-se:

(i) **Autorizar a Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

(ii) **Autorizar a emissão de nota de empenho** em favor da empresa **HBL Carimbos e Placas Industria e Comercio LTDA**, inscrito com CNPJ **72.649.361/0001-74**, referente à contratação supracitada, no valor de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)**. A despesa incorrerá na gestão tesouro-00001, natureza de despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme informação constante no Despacho (documento SEI nº 46577629).

À consideração superior.

Assinatura digital

SILVANA MARQUES RODRIGUES

Requisitado da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3293477

Assinatura digital

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1209843

Chefe da Divisão de Licitações

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#), **autorizo a dispensa de licitação** e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **HBL Carimbos e Placas Industria e Comercio LTDA**, inscrito com CNPJ **72.649.361/0001-74**, referente à contratação supracitada, no valor de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, em consonância com o disposto no inciso I, parágrafo oitavo, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares, à Diofi para emissão de Nota de Empenho e, por fim, à Divisão de Contratos (Dicon) para celebração do contrato.

Assinatura digital

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Lima Aguiar, Chefe(a) de Divisão**, em 20/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Marques Rodrigues, Assistente Técnico-Administrativo**, em 20/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47174989** e o código CRC **64825DDE**.